



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº2019/8/10891, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 047/2019-FMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, e demais instrumentos legais correlatos. Declara que o Processo Licitatório foi FRACASSADO. Processo Licitatório Fracassado é aquele em que há interessados no processo, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto, inabilitados ou desclassificados, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração. Conforme o artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93 a licitação fracassada ocorre por inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, senão vejamos:

"Art. 48 -... §3º- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Salvo melhor juízo, recomendamos:

- Reabertura do edital;

Diante do exposto, em respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da legalidade, da proporcionalidade, economicidade e da primazia do interesse público, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório nº 047/2019-FMS, supramencionado encontra-se FRACASSADO, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 22 de outubro de 2019.

Recebido
24/10/19

Elizângela Crispim de Oliveira
Controladora Interna em Exercício
CPF: 595.962.522-91